



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 52/67:

Súmula:- Abre um crédito especial de NCr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos), para / aquisição de equipamentos dentários, para serem instalados na Unidade Sanitária de Ivaiporã.

Artigo 2º - A verba correrá por conta de excesso de arrecadação.

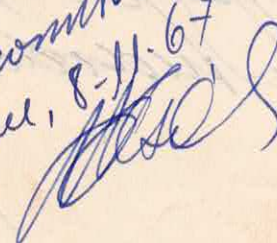
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, Gabinete / do Prefeito, em 04 de novembro de 1.967.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

- 1) O Estado, considerando as possibilidades financeiras dos Municípios em face da Reforma Tributária Nacional, dá prioridade aqueles que prestarem colaboração.
- 2) Mediante essa colaboração, o Município teria / condições de exigência e fiscalização de um melhor atendimento.

*Examinado e aprovado
as comissões
Em, 8-11-67
*